



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 12/04/2023, Edição nº 5991, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 5.179/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 578.000,00 (Quinhentos e setenta e oito mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.1003 - AQUISICAO DE VEICULOS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
103 - 5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	194.595,30
104 - 25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	96.884,30
105 - Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	R\$	40.740,83
107 - Salario Educacao	R\$	245.779,57
TOTAL	R\$	578.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
103 -	5% s/Transferencias Constitucionais	R\$	194.595,30
104 -	25% s/Demais Vinc.Educacao	R\$	96.884,30
105 -	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	R\$	40.740,83
107 -	Salario Educacao	R\$	245.779,57
TOTAL		R\$	578.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
11 de Abril de 2023.**

NORBERTO PINZ
Prefeito